



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA-DPT

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS

(x) CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº. 099.8202.2025.0015301-51

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Urnas Mortuárias conforme as descrições abaixo:

Item	Código SIMPAS	Descrição	Quantidade
01	99.30.20.00013626-3	URNA, mortuaria, em madeira agreste (laterais e fundo), com tampa, alças laterais em cordas, fundo em ripas de madeira agreste, sem espaçamento de uma para outra, dimensões 1,90 m x 60 cm x 20 cm. podendo variar +/- 10 %.	120 unidades

Especificações adicionais:

O material de confecção das urnas mortuárias poderá ser similar ao citado na descrição do objeto, cabendo ainda outros tipos de madeiras que apresentem custo e benefício equivalentes.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do Contrato/ instrumento contratual da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei Federal nº14.133, de 2021.

A entrega se dará imediatamente no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme art.6º, X, da Lei Federal nº14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está contida no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, por meio de Dispensa de Licitação na forma eletrônica.

O Instituto Médico Legal Nina Rodrigues custodia cadáveres para exames de necropsias das mais variadas situações de violência e suspeita de violência, recolhidos em diversas localidades da cidade e região metropolitana, os quais podem ter ou não uma identidade civil confirmada durante sua remoção ou enquanto está sob a posse do instituto. Acontece que por diversos motivos um pequeno percentual destes corpos não são reclamados para o devido sepultamento no seio familiar, ou seja, nenhum parente ou responsável se dirige ao IMLNR para os trâmites cabíveis de liberação do corpo. No entanto, estes corpos ficam armazenados nos compartimentos das câmaras mortuárias sob refrigeração por até 30 dias enquanto se fazem todos os trâmites legais na tentativa de que algum familiar ou conhecido tenha ciência da existência do corpo nas dependências do IMLNR e possa requerer a posse para o apropriado fim.

Após o período citado, recorreremos para o enterramento à custa do Estado em cemitério público, buscando evitar a superlotação nas câmaras de conservação que impactaria na rotina diária de armazenamento nos fazendo perder também o contingente para atender possíveis demandas extraordinárias, como exemplo, desastres em massa. Diante essas circunstâncias é imprescindível possuímos um estoque de urnas mortuárias para esta finalidade, dando fim também a cadeia de custódia sobre estes corpos que estão sob a tutela do instituto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A empresa deverá entregar de forma integral o objeto listado neste termo de referência, de acordo as características descritas, em perfeitas condições de uso.

Não identificamos outra forma de atendimento mais adequada a referida demanda que não seja a aquisição por meio de compra eletrônica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação.

Não se aplica.

4.2 Da exigência de amostra

Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes. Será exigido apenas o catálogo de apresentação do produto.

4.3 Da exigência de carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade.

4.4 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

O prazo de fornecimento dos bens é de 15 (quinze) dias, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Local de Entrega

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Centenário, S/N, Garcia, Salvador/BA - CEP: 40.100-180. Almoxarifado Central do Departamento de Polícia Técnica.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC)

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do

equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato/ instrumento contratual/ Instrumento Contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato/ instrumento contratual por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato/ instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/ instrumento contratual, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O fiscal do contrato/ instrumento contratual anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ instrumento contratual todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

O fiscal do contrato/ instrumento contratual informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato/ instrumento contratual deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº,14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 05 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 , comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 Liquidação

Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 07 (sete) dias úteis, prorrogáveis por até 03 (três) dias úteis, adotará, na forma desse

subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato/ instrumento contratual e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato/ instrumento contratual; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.3 Prazo para pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, pro rata tempore.

7.4 Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

8.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

- a) registro público, no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato/instrumento contratual social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato/instrumento contratual social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá

comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

(x) Não será exigida a demonstração

Qualificação Técnica

(x) Não será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência.

9. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas em participar da Disputa do Pedido de Cotação Eletrônica – PCE Devem estar previamente credenciadas no portal www.comprasnet.ba.gov.br.

Os documentos estabelecidos no item 8, poderão ser substituídos pelo CRC/CRS e/ou credenciamento no www.comprasnet.ba.gov.br, desde que constatados os documentos válidos no Extrato do Fornecedor emitido por meio do SIMPAS.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Código SIMPAS	Descrição	UF	Qtd.	Preço Unitário	Preço total
01	99.30.20.00013626-3	URNA, mortuaria, em madeira agreste (laterais e fundo), com tampa, alças laterais em cordas, fundo em ripas de madeira agreste, sem espaçamento de uma para outra, dimensões 1,90 m x 60 cm x 20 cm. podendo variar +/- 10 %.	UN	120	R\$ 491,00	R\$ 58.920,00

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 58.920,00** (cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais), conforme tabela de quantitativos e preços unitários e global acima, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária especificada.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Fábio Macedo dos Santos

Cargo: Coordenador II

Matrícula: 20.630.071



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Macedo dos Santos, Coordenador II**, em 17/07/2025, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00118227223** e o código CRC **045D3DE1**.